



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

003  
08

PROCESSO Nº. 477 / 2023.

DISPENSA 169 / 2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

## LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epígrafe contém 037 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

002  
J8

Conceição da Feira - Bahia, 20 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, n° 28, destinado ao Setor de Alimentação e Casa dos Conselhos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor mensal será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender às necessidades desta secretaria.

Anexo enviamos toda a documentação necessária.

**Atenciosamente,**

---

**ANA MARIA PEREIRA CASTELO**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Laudo de Vistoria Técnica

Ilmo. Sr.  
Prefeito João Pedro Labriola Cardozo

PREZADO SENHOR(a):

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos o laudo de vistoria técnica em uma edificação localizada na Praça da Bandeira N<sup>o</sup> 28, centro Conceição da Feira - BA, conforme descrito abaixo:

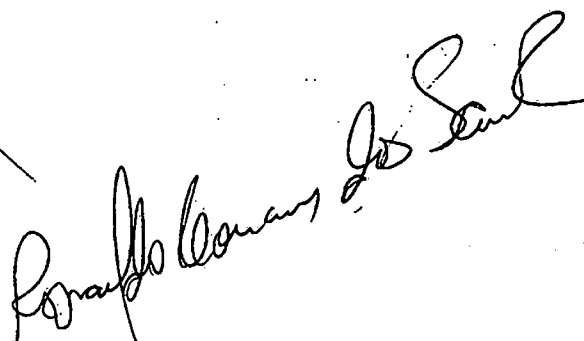
Trata-se de uma edificação térrea, após visita in loco foi constatado que o imóvel encontrasse em bom estado de conservação.

Telhado, fechaduras, portas, janelas, pisos, rede elétricas e redes hidros sanitárias em perfeito estado.

Segue fotos do mesmo em anexo:

Conceição da Feira - Ba, 19 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

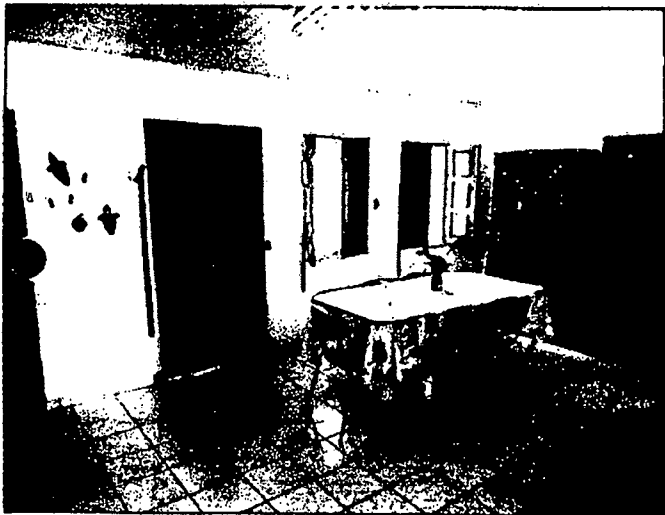
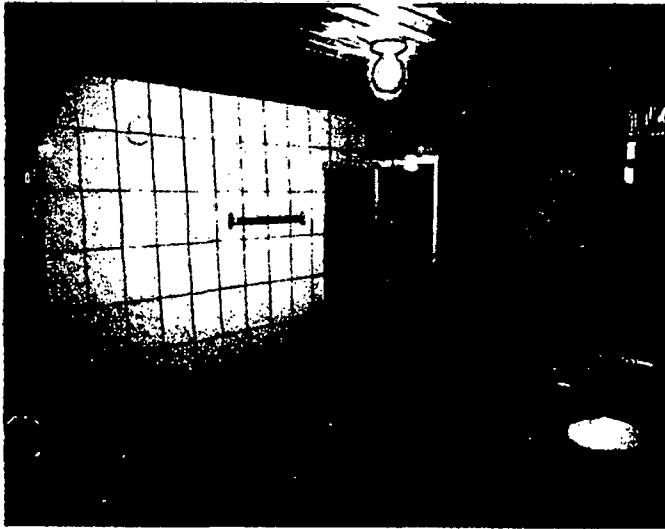


Ronaldo Conceição dos Santos



RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Relatório fotográfico (anexo 01)



*Ronaldo*

**RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 48.000,0 (Quarenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 12 (Doze) MESES.

**JUSTIFICATIVA:** Locação de área para ser utilizada como Central de Alimentação Escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando que a área a ser locada é ideal para as atividades a que se destina, e de fácil acesso.

Considerando a importância de que um local específico facilita o manuseio e distribuição e auxilia na boa conservação dos alimentos.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ESPECIFICADAS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (Doze) meses.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, N° 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**UNIDADE : 50200 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**

**FONTE: 15001001, 1540**

Valor: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista ter os recursos necessários para a despesa de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.**

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX / 2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA  
E O Sr.(a) XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. XXXXXXXXXX, portadora do CPF. Nº XXXXXXXX e RG. Nº XXXXXX SSP-BA, residente e domiciliada no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

**PARAGRAFO PRIMERO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA** - O LOCATÁRIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE** : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ATIVIDADE** : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO** : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) **MODIFICAÇÃO** — para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) **RESCISÃO** - nos casos dos incisos I a e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) **AMIGÁVEL** — por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei no 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

S 10 - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**CLÁUSULA NONA** - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de XXXXX de 2023.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**LOCATARIO**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes de um Orçamentárias, imóvel, destinado e considerando ao funcionamento a necessidade uma CENTRAL para o Setor de Alimentação e Casa dos Conselhos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 29 de dezembro de 2023.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº : 502.904.445-00

RG. Nº : 301927146

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

VALOR R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
ATIVIDADE : 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
Fonte 1 e 19

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
Fórum da Comarca de Conceição da Feira, Loteamento Rocinha, S/N, CEP: 44.320-000- Tel: (75) 3244-2094

TITULAR: RUTH OLIVEIRA SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM PRÉDIO  
URBANO QUE ENTRE SI FAZEM:

OUTORGANTE(S) VENDEDORA(ES): NOÊMIA PLÁCIDO DOS  
SANTOS.

OUTORGADA(S) COMPRADORA(S): JAQUELINE RIBEIRO DE  
OLIVEIRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL  
REAIS)

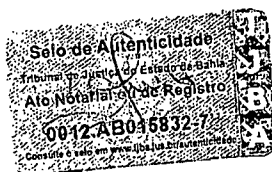
LIVRO 101 FLS. 91 A 91V  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**  
Fórum da Comarca de Conceição da Feira, Loteamento Rocinha, S/N, CEP: 44.320-000 – Tel: (75) 3244-2094

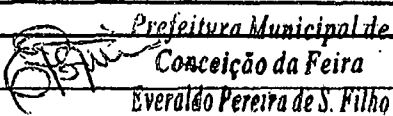
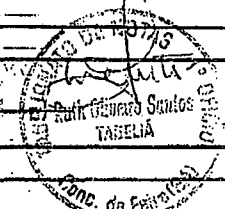
**TITULAR: RUTH OLIVEIRA SANTOS**



**Livro :101**  
**Fls. 91 a 91v**  
**Ordem: 1749**

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM PREDIO URBANO QUE ENTRE SI FAZEM NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS A JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de dois mil e quinze (2015), aos (30) trinta dias do mês de Novembro dito ano, nesta cidade e Comarca de Conceição da Feira, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabeliã compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Vendedora: NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS, brasileira, maior, divorciada, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº01086563.22-SSP/BA, portadora do CPF nº499.835.635-68, proprietária, residente e domiciliada na cidade de Conceição da Feira-Ba; e, do outro lado como Outorgada Compradora: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº03.019.271-46-SSP/BA, portadora do CPF nº502.904.445-00, residente e domiciliada na rua Jardim do Norte, nº111, nesta Cidade; todas maiores e capazes minhas conhecidas e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. Perante as mesmas testemunhas, por ela outorgante vendedora, me foi dito que sendo senhora e possuidora de um Prédio urbano, situado na Praça da Bandeiras, nº28, nesta Cidade, edificado em terreno próprio, medindo 2229,90m2, com um pavimento, tendo internamente duas salas, quatro quartos, copa, cozinha, depósito, despensa, sanitário, divisando de um lado e do outro com, livre de todo e qualquer ônus, havida por falecimento de Maria Lúcia Plácido dos Santos, conforme formal de partilha, apresentado devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis Ofício desta Comarca, no Livro 02, AV-02-M821, acha-se contratada com a outorgada compradora para vender-lh'a, como efetivamente a vende pela presente escritura e na melhor forma, de direito, pelo preço e quantia certa de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) que para efeitos fiscais foi avaliado em R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) que da mesma outorgada compradora recebeu neste ato, em moeda corrente da República, pelo que dava a referida compradora plena quitação, para em tempo nenhum lh'a pedir ou qualquer outra por motivo da presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		ITBI ( TRANSMISSÃO INTER-VIVOS )	
*01		ADQUIRENTE	
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA			
BRASILEIRA	NATURALIADE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA	CAPACIDADE CIVIL MAIOR	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
PROFISSÃO EMPRESÁRIA	INSC. ESTADUAL	CPF-502.904.445-00	
ENDEREÇO RUA JARDIM DO NORTE, 111, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA			
TRANSMITENTE			
NOME NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS			
ENDEREÇO CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA			CPF-499.835.635-68
TESTADA E FUNDO	COMPRIMENTO	ÁREA DO TERRENO	ÁREA OCUPADA
			BENFEITORIAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ESPÉCIE PRÉDIO URBANO	TIPO RESIDENCIAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL 229,90M2
Nº DE Dependências ONZE	BANHEIROS		Nº DE PAVIMENTOS UM
ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR		Valor da Transação R\$ 100.000,00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME DO LOGRADOURO PRAÇA DA BANDEIRA, 28			Nº DO LOGRADOURO
NOME ANTERIOR			SUB-DISTRITO ( ZONA )
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE			
TIPO DO CONTRATO COMPRA E VENDA	ENTIDADE FINANCIADORA	VALOR FINANCIADO	
OBSERVAÇÕES/BENFEITORIAS, ETC.			
<i>Noemia Plácido dos Santos</i> TRANSMITENTE		<i>[Assinatura]</i> ADQUIRENTE	
*06		USO DA PFEITURA MUNICIPAL	
Avaliado em R\$120.000,00 x 3%			
25/11/2015	 Prefeitura Municipal de Conceição da Feira Everaldo Pereira de S. Filho		 TABELIA
USO DO CARTORIO			



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 CENTRO - 44320-000

CNPJ: 13828371000108

IZADORA BRANDAO A DE SOUZA - 26/11/2015 11:19:06

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Normal

CCF: Tipo: 0 Inscricao: 50290444500-0

Mes	Exer	Trib	S. Calc.	P	Dt. Orig.	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
11	2015	[1103] ITIV AV	120.000,00	0	26/11/2015	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
						3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

Obs: REFERENTE AO ITIV DO PRÉDIO URBANO RESIDENCIAL SITUADO A PRAÇA DA BANDEIRA Nº 28, NESTA CIDADE. AVALIADO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 X 3%. TRANSMITENTE A SRA. NOEMIA PLÁCIDO DOS SANTOS.

Empreite/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA

Via do Contribuinte

Nome do Contribuinte JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA		CNPJ / CPF 50290444500	Valor Cobrado 3.600,00
Endereço RUA RUA JARDIM DO NORTE, 360 CENTRO CONCEICAO DA FEIRA-BA		Vencimento 02/12/2015	
Agência / Código 1787-6 / 00006449-1	Numero Documento 0000000000149705	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** 001 00190.00009 02570.432001 00149.705188 6 66300000360000

Local de Pagamento Banco do Brasil S A						Vencimento 02/12/2015
Codente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA						Agência / Código do Codente 1787 - 6 / 00006449-1
Uma Documento 26/11/2015	Nº do Documento 0000	Espécie Documento DAM.	Acelte N	Uma Praca emmetra 26/11/2015	Nome Número / Cód. Do Documento 18 / 00000000000149705	
Use do Banco	Cortcra 18	Espécie Moeda RS	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(e) Valor do Documento 3.600,00	
Instruções Multa de 0,5% após vencimento. Multa de 10% após 30º dias do vencimento Juros de mora de 1% ao mês após 30º dia. NÃO RECEBER APÓS 31/12/2015						(-1) Desconto / Abatimento
Inscrição: Contribuinte/50290444500						(-) Outras Deduções
Jardim do Norte ITIV AV: 2015 Mês: Parcela 11/0						(*) Mora / Multa
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA						(*) Outras Acréscimos
Sicado						(e) Valor Cobrado
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA 50290444500 RUA RUA JARDIM DO NORTE, 360 CASA 44320000 CENTRO - Conceicao Da Feira BA						

Código de União

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 502.904.445-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:41:46 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8590.3A14.4E16.FB3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 502.904.445-00

Certidão n°: 71843244/2023

Expedição: 14/12/2023, às 12:39:03

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **502.904.445-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 14/12/2023 12:33

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236631183

NOME	
JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	502.904.445-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
TRIBUTOS  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000  
FONE(S): (75) 3244-3819 CNP/JMF: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000194/2023

Proprietário(s):  
**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 502.904.445-00

Inscrição Imobiliária: 01.01.003.0012.001 CPF/CNPJ: 502.904.445-00

Endereço: PCA PRACA DA BANDEIRA S/01, 182 NÃO INFORMADO.  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 14/12/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 12/02/2024

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 6100045613



Emissor: JOELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**  
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A  
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Insc. Est.: 00665571  
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0045-01.014372-0002-0070-0	Data de Emissão	19/10/23
Município	CONCEL. DA FEIRA	Nº de Filiação	422HW0251256
Nome do Responsável	JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA		
Endereço da Ligação	PO. RESID. PFA - REGINA BORGIA, 70 CENTRO - 44320000 - CONCEIÇÃO DA FEIRA		
Endereço para Entrega da Conta	PO. RESID. PFA - REGINA BORGIA, 70 CENTRO - 44320000 - CONCEIÇÃO DA FEIRA		
REGISTRO DE CONSUMO (m³)			
Data Letura Anterior (Data Letura Atual) - CAG Letura - Letura Anterior - Letura Atual - Consumo (m³) - Dias de Consumo			
19/09/23	19/10/23	41 HD	12 12 2 30
Nº de Matrícula	185419240	MES/ANO	11/2023
DATA VENCIMENTO	19/11/23	VALOR A PAGAR (R\$)	38,51

COMPOSIÇÃO DA CONTA		Valor (R\$)	Unidade
RESIDENCIAL - NORMAL	1	38,51	m³
ATE - 6 NIN	2	38,51	m³
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>38,51</b>	<b>m³</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		Valor (R\$)
CONS. AGUA 2.ª		38,51
<b>TOTAL</b>		<b>38,51</b>

Decreto Federal nº 5.446/2005 - Anexo XX da PCR nº 03/2011  
 Padrão de Qualidade de Água para Consumo Humano - Portaria  
 ANVISA nº 188/2006 - Anexo I  
 Parâmetro: Turbidez (NTU) - Valor: 0,16 - Limite Máximo Permitido: 0,025  
 Parâmetro: Cor (PCU) - Valor: 0,16 - Limite Máximo Permitido: 0,025  
 Parâmetro: Cloro Livre (mg/L) - Valor: 0,16 - Limite Máximo Permitido: 0,025  
 Parâmetro: Amônia (mg/L) - Valor: 0,16 - Limite Máximo Permitido: 0,025  
 Observação: A água fluída contém nível máximo permitido de 0,45 mg/L de flúor (F⁻)

Tributos		Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP		1,10	0,42
COFINS		5,11	1,97

CONTAS PENDENTES DE PAGAMENTO			
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
2014	-	2019	-
2015	-	2020	-
2016	-	2021	-
2017	-	2022	-
2018	-	2023	-
Total de Contas Pendentes: 0			

**NOTIFICAÇÃO PREVIÁ DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**  
 Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.  
 Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

**MIENSAGENS**  
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 21/11/23

\*\*\*\*\* ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES \*\*\*\*\*



**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**  
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A  
 CNPJ: 13.504.675/0001-10 - Insc. Est.: 00665571  
 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)  
 Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº de Matrícula	185419240	MES/ANO	11/2023	VALOR A PAGAR (R\$)	38,51
DATA VENCIMENTO	19/10/23	DATA VENCIMENTO	19/11/23		



Pague.com

82660000000-2 38510047821-8 85419240112-3 37000000000-7





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391 / 2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E A Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. JAQUELINE RIBEIRO DEO OLIVEIRA, portadora do CPF. no 502.904.445-00 e RG. 301927146 SSP-BA, residente e domiciliada no(a) RUA SÃO JOSÉ, NO 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

**PARAGRAFO PRIMERO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA** - O LOCATÁRIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE** : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ATIVIDADE** : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 391/2023: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
LTDA:08241186000182 Dados: 2024.01.24 11:44:27 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº : 502.904.445-00

RG. Nº : 301927146

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

VALOR R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte 1 e 19

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 29 / 12 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ERRATA RESUMO / RESUMO DO CONTRATO Nº 391/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023:** LEIA-SE: OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por  
REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2024.01.26 10:01:11 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

025  
CB



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
26 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ERRATA

O Prefeito Municipal de Conceição Da Feira - Ba, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do resumo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 / 2023, de 24 de janeiro de 2024, veiculada no Diário Oficial do Município – REDE GERAL, edição 12, Ano VI página 2, nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 113, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

### LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

Parecer n.º. \_\_\_/2023

Processo Administrativo nº 477/2023

Dispensa de Licitação 169/2023

Dispensa. Locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, nº. 28, Centro, no município de Conceição da Feira/BA, para servir como setor de alimentação e casa dos conselhos para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Deferimento.

**I – Relatório:**

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de: Locação de um imóvel situado na Praça da Bandeira, nº. 28, Centro, no município de Conceição da Feira/BA, para servir como setor de alimentação e casa dos conselhos para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Foi acostado aos autos a solicitação da despesa emitida pela Secretária de Educação, Laudo de Vistoria Técnica, Termo de Referência com justificativa assinada pela Presidente da COPEL, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado é ideal para as atividades a que se destina, por ser de fácil acesso haja vista que servirá ao setor de alimentação facilitando assim a sua distribuição, além de, ainda, servir como casa dos Conselhos.

**É o Relatório, passo a opinar.**

**II – DO MÉRITO**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

①

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

*"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."-*

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

*"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins..."*

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

*"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado."*

Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição entre particulares.

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.

0

Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos que há regularidade fiscal, laudo de vistoria técnica do imóvel, observamos que foi preenchido todos os requisitos, estando a contratação acobertada pela legalidade.

### III – CONCLUSÃO

O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 29 de dezembro de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

030  
8

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391 / 2023**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E A Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 26 — Centro, Conceição da Feira — Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. Nº 502.904.445-00 e RG. Nº 301927146 SSP-BA, residente e domiciliada no(a) PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei no 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação no 114/2021.

**PARAGRAFO PRIMERO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual, ou reincidido, a qualquer tempo, desde que haja interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA** - O LOCATÁRIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** - valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATIVIDADE : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

038  
8

**ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) **MODIFICAÇÃO** — para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) **RESCISÃO** - nos casos dos incisos I a e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) **AMIGÁVEL** — por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei no 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

S 10 - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**CLÁUSULA NONA** - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Feira - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

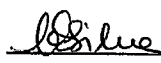
Prefeito

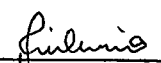
**LOCATARIO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 001.261.385-16

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 032.302.415-73





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Modalidade** :Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE** : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ATIVIDADE** : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO** : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Processo Administrativo** : 477/2023

**Nº do Contrato** : 391//2023

**Valor Total do Contrato** : R\$ 48.000,00

**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 4.000,00

**Vigência do Aditivo** : De 02/01/2024 a 31/12/2024.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Jaqueline Ribeiro de Oliveira

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira,  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

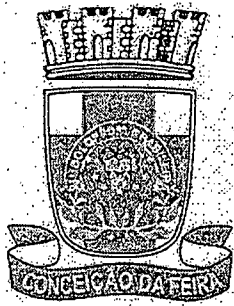
Eu, **Vinicius Souza Pedreira Papa**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa Licitação nº 169/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 391/ 2023, com a Sra. **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 24 de janeiro de 2024.

  
**Vinicius Souza Pedreira Papa**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 391/2023: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2024.01.24 11:44:27 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Modalidade** :Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE** : 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ATIVIDADE** : 2.046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO** : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Processo Administrativo** : 477/2023

**Nº do Contrato** : 391//2023

**Valor Total do Contrato** : R\$ 48.000,00

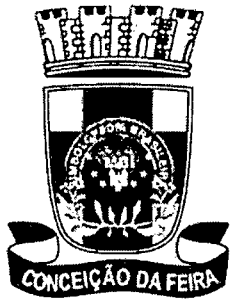
**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 4.000,00

**Vigência do Aditivo** : De 02/01/2024 a 31/12/2024.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Jaqueline Ribeiro de Oliveira

Conceição da Feira, 29 de dezembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ERRATA RESUMO / RESUMO DO CONTRATO Nº 391/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023: LEIA-SE:**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por  
REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2024.01.26 10:01:11 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
26 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ERRATA

O Prefeito Municipal de Conceição Da Feira - Ba, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do resumo do CONTRATO Nº 391 / 2023, de 24 de janeiro de 2024, veiculada no Diário Oficial do Município –REDE GERAL, edição 12, Ano VI página 3, nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

**Resumo do Objeto :** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO 28, DESTINADO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

### LEIA-SE:

**Resumo do Objeto :** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 28, DESTINADO AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.